

EDITAL Nº 02/2024

O Coordenador do Curso de Medicina e a Diretora Geral da FACULDADE SULAMÉRICA tornam público que no período indicado neste Edital estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo para Portador de Diploma com ingresso previsto para o segundo semestre de 2024 no Curso de MEDICINA**, em conformidade com a legislação vigente e o Regimento Interno, nas condições descritas a seguir.

1. REGULAMENTAÇÃO E FORMA DE INGRESSO

1.1 O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Graduação em Medicina (Bacharelado) da FACULDADE SULAMÉRICA está regulamentado pela legislação em vigor, especialmente, pelas Leis nº 9394/96, de 20/12/1996, e nº 13.826, de 13/05/2019; pela Portaria MEC nº 391 de 07/02/2002; pela Portaria MEC 23/2017, republicada em 03 de setembro de 2018, pelo Regimento Interno da Instituição e por este Edital, cujo objetivo é estabelecer as normas procedimentais concernentes à seleção e à classificação de candidatos à matrícula no **2º semestre letivo de 2024**.

1.2 Este processo seletivo possui caráter contínuo e serão realizadas convocações, até o limite das vagas disponíveis, obedecendo-se os prazos previstos no Anexo I - Cronograma.

1.2.1 Após cada convocação, será publicado novo Quadro de Vagas, por meio de Aditivo a esse Edital.

1.3 Sendo preenchidas a totalidade das vagas disponíveis, o processo seletivo será automaticamente encerrado, com a publicação de edital específico.

2. CURSO, VAGAS E TURNO

2.1 Para este **Processo Seletivo** serão oferecidas **30 (vinte) vagas**, em regime pedagógico e contratual **semestral**, conforme apresentado a seguir:

CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	REGIME	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
MEDICINA Autorizado pela Portaria MEC nº 610 de 7 de novembro de 2024, publicada no D.O.U Edição 217, de 08/11/2024, seção 1, p. 21	Integral	30	12 semestres	Semestral	FACULDADE SULAMÉRICA Campus I Luis Eduardo Magalhães - BA

2.2 A FACULDADE SULAMÉRICA, desde que considere importante para a dinamização qualitativa do respectivo Projeto Pedagógico Institucional (PPI), reserva-se o direito de alterar o local para funcionamento total ou parcial de qualquer um de seus cursos, desde que cumpridas as exigências necessárias junto ao sistema e-MEC.

2.3 A FACULDADE SULAMÉRICA, com respaldo da portaria normativa do Ministério da Educação e na sua autonomia didático, financeiro e científica, preconizado no art. 207, da CF/88, informa que não receberá os candidatos aprovados neste Processo Seletivo que pleitearem a transferência dos contratos dos programas sociais: FIES - Financiamento Estudantil e PROUNI - Programa Universidade para Todos. Esses programas possuem processos seletivos próprios.

2.4 A critério da FACULDADE SULAMÉRICA, novas vagas poderão ser incorporadas a esse processo seletivo.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Poderá concorrer às vagas previstas neste Edital o candidato diplomado em Curso de Graduação, de IES nacional autorizada ou reconhecida pelo MEC.

4. INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição neste Processo Seletivo será feita no link institucional

https://sulamerica.unimestre.com/captacao/public/v2/pre-cadastro?cd_oferta=2

4.2 A inscrição neste Processo Seletivo será feita sob a condição de que o candidato classificado apresente, no ato da matrícula, a comprovação de todos os documentos enviados durante o processo seletivo.

4.3 Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer mudança na inscrição.

4.4 Caso seja constatada a existência de mais de uma inscrição de um mesmo candidato será considerada válida a inscrição realizada com data de pagamento mais recente, anulando-se as demais.

4.5 É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento das orientações deste **Edital**, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail ou números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre a FACULDADE SULAMÉRICA e o candidato.

4.6 A FACULDADE SULAMÉRICA fica isenta de qualquer responsabilidade se houver alguma falha nesse contato decorrente de erros, omissões ou equívocos nos registros feitos pelo candidato.

4.7 As inscrições serão realizadas no período de **09/12/2024 a 03/02/2025**, exclusivamente via internet, no link

https://sulamerica.unimestre.com/captacao/public/v2/pre-cadastro?cd_oferta=2

mediante o preenchimento do requerimento de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

4.7.1 O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ POR PIX, E ESTE ESTARÁ DISPONÍVEL PARA PAGAMENTO ATÉ DIA 03/02/2025.

4.7.1 O código do PIX para a realização da transferência é: **13845395000175** (CNPJ), ou pelo QR CODE:





4.8 O valor da taxa de inscrição será de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

4.9 O pagamento realizado por PIX será confirmado após envio do comprovante para o e-mail medicina@sulamericafaculdade.edu.br no primeiro dia útil seguinte ao dia do seu pagamento.

4.9.1 É necessário descrever no campo **ASSUNTO** o nome do candidato a que se refere o pagamento da taxa de inscrição.

4.10 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da FACULDADE SULAMÉRICA.

4.11 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos da FACULDADE SULAMÉRICA.

4.12 A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição nas formas e nos prazos estabelecidos neste Edital.

4.13 Para esclarecimento da não confirmação da inscrição, o candidato deverá encaminhar, até às 18h do 2º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição, e-mail para o endereço eletrônico medicina@sulamericafaculdade.edu.br

4.14 A resposta à solicitação de esclarecimentos sobre a inscrição não confirmada será encaminhada ao candidato em até 24 (vinte e quatro) horas.

4.15 O candidato terá a sua inscrição cancelada quando:

4.15.1 houver preenchido o formulário de inscrição de forma irregular ou incompleta; ou

4.15.2 houver realizado mais de uma inscrição, sendo validada apenas uma conforme o item 4.4; ou

4.15.3 não tiver o pagamento da taxa de inscrição confirmada pelo Banco/Plataforma; ou

4.15.4 tiver realizado o pagamento da inscrição com valor inferior ao determinado neste Edital.

4.16 Ao participar deste processo seletivo o candidato aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma que seja possível a execução efetiva da seleção, com aplicação dos critérios de avaliação, e autoriza expressamente a divulgação de seu número de inscrição, nome, escores e notas, tudo em atendimento aos princípios da Publicidade e da Transparência.

4.17 A efetivação da inscrição pelo candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para esse Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

5. SEMESTRE DE INGRESSO, DOCUMENTAÇÃO E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

5.1 Os candidatos convocados neste processo seletivo ingressarão no primeiro semestre/período do Curso de Graduação em Medicina da FACULDADE SULAMÉRICA.

5.1.1 Os resultados desse Processo Seletivo só serão válidos para matrícula no 2º semestre letivo do ano de 2024.

5.2 Para a realização da inscrição, os candidatos deverão anexar ao processo online, em formato PDF, os seguintes documentos:

5.2.1 **Diploma, frente e verso**, de IES nacional autorizada ou reconhecida pelo MEC, devidamente registrado.

5.2.1.1 O candidato que não dispuser do Diploma poderá apresentar Declaração de Colação de Grau, em papel timbrado, devidamente assinada pelo Coordenador do Curso ou Diretor da IES. Nesse caso, a validade da Declaração é de até um ano, contado da data da Colação de Grau.

5.2.2 **Histórico Escolar do Curso de Graduação** constando a data de expedição do diploma, em papel timbrado, devidamente assinado pelo Coordenador do Curso ou Diretor da IES.

5.3 **Não será permitida solicitação de aproveitamento de estudos pelos candidatos aprovados neste processo seletivo.**

5.4 É de responsabilidade do candidato o envio/*upload* de todos os documentos solicitados. Além disso, o candidato deve estar ciente de que a FACULDADE SULAMÉRICA poderá exigir informações complementares como condição para efetivar a matrícula ou, ainda, realizar a confirmação da autenticidade dos documentos apresentados, junto a IES de origem.

5.5 **O candidato deverá apresentar os originais dos documentos previstos neste item durante a realização da matrícula, sob pena de desclassificação e perda do direito vaga.**

5.6 **A análise do Histórico Escolar do Curso de Graduação será realizada sob a responsabilidade da Coordenação do Curso de Medicina da FACULDADE SULAMÉRICA.**

6. CLASSIFICAÇÃO, CÁLCULO DO ESCORE GLOBAL E DESEMPATE

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Escore Global, que corresponderá à média do seu Histórico Acadêmico do Curso de Graduação multiplicada por 10 (dez).

6.2 Caso as avaliações do candidato sejam apresentadas no Histórico Escolar em forma de Conceito, será utilizada a tabela a seguir para conversão e cálculo do seu Escore Global:

CONCEITO	NOTA EQUIVALENTE
PLENAMENTE SATISFATÓRIO/MUITO BOM	10,00
SATISFATÓRIO/BOM	8,00
REGULAR/PRECISA MELHORAR	5,00
SOFRÍVEL/RUIM	2,50
INSATISFATÓRIO/PÉSSIMO	0,00

6.3 Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência na classificação o candidato que tiver maior idade (computando-se dia/mês/ano).

7. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1 Após as etapas de Classificação, Eliminação e Desempate, os candidatos serão convocados para a Matrícula até o limite de vagas disponíveis.

7.2 Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que, em qualquer momento, utilizar documento inidôneo ou que, no ato da matrícula, não apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio expedido por estabelecimento de ensino em situação irregular junto ao Conselho Estadual de Educação.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O candidato poderá consultar a Relação de Convocados, nas datas previstas no **Anexo I – Cronograma**, no site da FACULDADE SULAMÉRICA / Documentos Institucionais (https://sulamericafaculdade.com.br/documentos_institucionais).

8.2 Durante o período de matrícula, é responsabilidade do candidato informar-se sobre as sucessivas convocações feitas pela FACULDADE SULAMÉRICA para o preenchimento de vagas remanescentes, devendo manter atualizados os seus dados de contato (e-mail e telefone).

9. PUBLICAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

9.1 Caso o candidato tenha alguma dúvida em relação ao seu Resultado, poderá solicitar esclarecimentos a FACULDADE SULAMÉRICA, cumprindo os seguintes procedimentos:

9.1.1 Enviar e-mail para (medicina@sulamericafaculdade.edu.br)

9.1.2 No e-mail deverá constar nome completo e CPF

9.2 Prazos para envio e respostas às solicitações de esclarecimentos:

9.2.1 O prazo para o envio de solicitações de esclarecimento sobre o Resultado se encerra às 18h00 do dia seguinte à publicação do resultado.

9.2.1.1 As respostas aos pedidos de esclarecimento sobre o Resultado ou sobre a Correção serão disponibilizadas 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para envio das solicitações, sempre a partir das 18h00, no mesmo local utilizado para fazê-las.

9.3 Não serão analisadas solicitações de esclarecimentos via postal, fax, entregue pessoalmente em qualquer unidade da FACULDADE SULAMÉRICA, ou por qualquer outra forma diferente do apresentado neste item, bem como que se refira a qualquer outro aspecto que não os aqui especificados.

9.4 A Comissão de Processo Seletivo da FACULDADE SULAMÉRICA é soberana em suas decisões.

9.5 Não serão apreciados os pedidos de esclarecimentos que forem apresentados:

9.5.1 em desacordo com as especificações contidas neste item.

9.5.2 com argumentação idêntica à argumentação de outro(s) candidato(s).

9.5.3 que contenha teor desrespeitoso à Comissão de Processo Seletivo.

9.5.4 com argumentação referente a eventos relacionados a outro(s) candidato(s).

9.6 **Os pedidos de esclarecimentos não possuem qualquer efeito suspensivo.**

10. DA MATRÍCULA

10.1 Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Regulamento Financeiro.

10.1.1 A matrícula dos candidatos convocados será realizada nos períodos especificados no **Anexo I**.

10.1.2 A FACULDADE SULAMÉRICA, a seu critério, pode alterar o período de matrículas sem aviso prévio, vedada a sua antecipação.

10.1.3 Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento das vagas remanescentes.

10.2 O valor da mensalidade para o Curso de Medicina é de R\$15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais), perfazendo uma semestralidade de R\$94.800,00 (Noventa e Quatro e Oitocentos Reais).

10.3. A FACULDADE SULAMÉRICA concederá desconto de pontualidade de 39,24% (Trinta e nove vírgula vinte e quatro por cento) para o pagamento da mensalidade até o dia 05 (cinco) do mês de vencimento, a vigorar do primeiro ao oitavo semestre do curso para os ingressantes no semestre 2024.2, **com mensalidade de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**

10.4 Do nono ao décimo segundo semestre, quando do desenvolvimento do internato, o

desconto em vigor será de 25% (Vinte e cinco por cento) para o pagamento da mensalidade até o dia 05 (cinco) do mês de vencimento.

10.5. O valor da mensalidade do curso será atualizado segundo a legislação pertinente.

10.6 O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar a divulgação das convocações para matrícula em vagas remanescentes junto a FACULDADE SULAMÉRICA.

10.7 O candidato que não puder comparecer à matrícula poderá se fazer representar por procurador munido de procuração com firma reconhecida, com poderes específicos para realizá-la.

10.8 Será considerado **desistente** o candidato que não se apresentar, ou não se fizer representar, no prazo definido no Edital ou, ainda, que o faça sem estar munido de toda a documentação necessária, conforme detalhado neste Edital.

10.9 O candidato **desistente** perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida neste Processo Seletivo.

10.10 A vaga originada pelo não comparecimento do candidato implicará na convocação do candidato imediatamente classificado, e ainda não convocado.

10.11 Fica sem efeito a convocação do candidato que não comprovar o atendimento aos pré-requisitos de ingresso, conforme **itens 3 e 5**.

11. DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

11.1 No ato da matrícula, o candidato deverá efetuar o seu pagamento e assinar o instrumento de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o responsável financeiro, se for o caso, conforme exigência em Regulamento Financeiro da FACULDADE SULAMÉRICA, devendo, ainda, entregar os seguintes documentos:

11.1.1 Documento de Identidade (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

11.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

11.1.3 Título de Eleitor (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas) e comprovante de votação no último pleito ou certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;

11.1.4 Prova de quitação com o serviço militar (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas), para maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino;

11.1.5 Certidão de Nascimento ou Casamento (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

11.1.6 Certificado de Conclusão do Ensino Médio devidamente carimbado pela Secretaria Estadual de Educação (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

11.1.7 Histórico Escolar Completo devidamente carimbado pela Secretaria Estadual de Educação (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

11.1.8 Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, este fornecido pela FACULDADE SULAMÉRICA, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou representante legal, cuja responsabilidade perdurará até a finalização do curso ou rescisão do contrato;

11.1.8.1 O candidato menor de 18 anos, aprovado no Processo Seletivo, somente poderá fazer a sua matrícula no curso acompanhado pelo pai ou responsável legal, o qual será o signatário no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

11.1.9 Comprovante de pagamento da primeira mensalidade;

11.1.10 Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai ou responsável legal quando o aluno for menor de 18 anos (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

11.1.11 Procuração **com firma reconhecida**, se for representado por procurador;

11.1.12 Comprovante de Residência (endereço completo).

11.2 No caso da apresentação de Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento de equivalência emitido por colégio particular de outro estado, é exigido o carimbo da Secretaria de Educação do estado onde o candidato realizou o curso ou cópia da página do Diário Oficial do respectivo estado na qual conste o nome do candidato na ata de conclusão do Ensino Médio.

11.3 Todos os candidatos deverão apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento que comprove a sua conclusão no ato da matrícula, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam cursando algum Curso Superior.

11.4 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

11.5 Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.

11.6 Devem ser apresentados os originais dos documentos para conferência no ato da matrícula.

11.7 Quando o candidato for maior de 18 anos, os pais e/ou representante somente poderão fazer a matrícula no curso mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida.

11.8 A matrícula será feita por período acadêmico, considerando o período letivo estabelecido no Calendário Acadêmico.

11.9 A FACULDADE SULAMÉRICA, a seu critério, conforme previsto em seu Regulamento Financeiro, poderá condicionar a realização da Matrícula do candidato a apresentação de Feador.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os resultados deste Processo Seletivo só serão válidos para matrícula no **2º. semestre do ano letivo de 2024.**

12.2 A FACULDADE SULAMÉRICA poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública ou Comunicado ou Aditivo de Edital ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras deste certame.

12.3 Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

12.4 Os alunos matriculados submeter-se-ão ao Regimento Interno da FACULDADE SULAMÉRICA, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ao Regulamento Financeiro e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula.

12.5 Todos os documentos dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo, concernentes ao processo de seleção, serão incinerados logo após iniciadas as aulas do Período Letivo para o qual foi realizado, salvo os documentos entregues para a matrícula, que permanecerão arquivados na Instituição de Ensino.

12.6 A FACULDADE SULAMÉRICA se reserva o direito de não iniciar turmas com **menos de 20 (vinte) alunos matriculados** em cada turma.

12.7 A este Edital, que pela legislação tem força de lei, se incorporarão as orientações contidas, nas Notas Públicas, nos Aditivos ou Retificações de Edital e nos Comunicados que venham ser publicados.

12.8 Para todos os fins deste Edital e do Processo Seletivo, será considerado como referência o horário local da cidade de **Luis Eduardo Magalhães/BA.**

Fica eleito o Foro da Comarca de **Luis Eduardo Magalhães/BA** para dirimir toda e qualquer dúvida inerente ao presente Processo Seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da FACULDADE SULAMÉRICA.

Luis Eduardo Magalhães, 02 de dezembro de 2024.

Profº Dr. Marcello da Silveira Paschoalini
 Coordenador do Curso de Medicina
 FACULDADE SULAMÉRICA

Profª Edilamar Ferreira Menegon
 Diretora Geral
 FACULDADE SULAMÉRICA

ANEXO I – CRONOGRAMA*

EVENTOS	DATAS
Inscrições – período máximo	09/12/2024 a 03/02/2025
Data limite para a realização da inscrição para participação na 1ª Convocação	10/12/2024
1ª. Convocação para Matrícula	11/12/2024
Matrícula em 1ª. Convocação	11, 12 e 13/12/2024
Data limite para a realização da inscrição para participação na 2ª Convocação	15/12/2024
2ª. Convocação para Matrícula	16/12/2024
Matrícula em 2ª. Convocação	16, 17 e 18/12/2024
Data limite para a realização da inscrição para participação na 3ª Convocação	17/12/2024
3ª. Convocação para Matrícula	18/12/2024
Matrícula em 3ª. Convocação	18, 19 e 20/12/2024
Data limite para a realização da inscrição para participação na 4ª Convocação	06/01/2025
4ª. Convocação para Matrícula	07/01/2025
Matrícula em 4ª. Convocação	08, 09 e 10/01/2025
Data limite para a realização da inscrição para participação na 5ª Convocação	13/01/2025
5ª. Convocação para Matrícula	14/01/2025
Matrícula em 5ª. Convocação	15, 16 e 17/01/2025
Data limite para a realização da inscrição para participação na 6ª Convocação	20/01/2025
6ª. Convocação para Matrícula	21/01/2025
Matrícula em 6ª. Convocação	22, 23 e 24/01/2025
Data limite para a realização da inscrição para participação na 7ª Convocação	27/01/2025
7ª. Convocação para Matrícula	28/01/2025
Matrícula em 7ª. Convocação	29, 30 e 31/01/2025
Data limite para a realização da inscrição para participação na 8ª Convocação	03/02/2025
8ª. Convocação para Matrícula	04/02/2025
Matrícula em 8ª. Convocação	05, 06 e 07/02/2025

* Em caso de preenchimento do total de vagas oferecidas, não sendo possível ampliar a oferta de vagas, o processo seletivo será automaticamente encerrado, com a publicação de edital específico.